



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

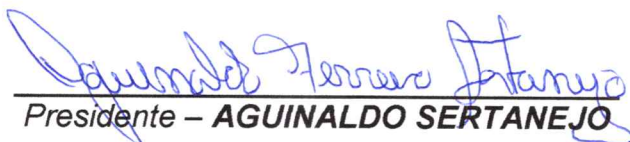
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2025, “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS E EFETIVOS, EM REGIME DE PLANTÃO DE PROFISSIONAIS DAS CATEGORIAS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE RADIOLOGIA, ENFERMEIRO, BIOMÉDICO E FARMACÊUTICO, NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Favorável, PORÉM COM A SEGUINTE EMENDA:***

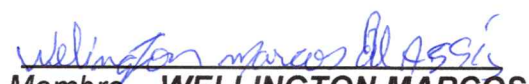
SÚMULA - EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação: ““Dispõe sobre a contratação de prestadores de serviços de saúde, mediante credenciamento, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais prestados diretamente”.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 06 de Janeiro de 2025.


Presidente – **AGUINALDO SERTANEJO**


Relatora – **CELMA MEZABARBA**


Membro – **WELLINGTON MARCOS**